

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

tem	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	7117	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.	12,00	SERV	4.500,00	54.000,00

JUSTIFICATIVA: Atender aos pacientes do CAPS

PRAZO DE ENTREGA: 12 Meses

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em 12 parcelas mensais

EXECUÇÃO: 12 Meses LOCAL DE ENTREGA: CAPS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2014.

JANAINA A. C. ORTIÑA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
2014 | 1770 | 08.001.10.301.10012-026 | 496

Santo Antonio do Sudoeste, 21/07/2014.

GENI SANGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças





Para uso da Assessoria Jurídica				
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão				
como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.				
Santo Antonio do Sudoeste, 21/07/2014. CINTIA FERNANDA LANZARIN				
Procuradora Jurídica				
1 Tocuradora ouridica				
Para uso do Prefeito Municipal Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item. Santo Antonio do Sudoeste, 21/07/2014. RICARDO ANTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal				
Recebi em de de 2014.				
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES () MARILIS CRISTINA TONINI				

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste Solicitação 159/2014



Página:1 Solicitação Número Emitido em Quantidade de itens 159 Contratação de Serviço 21/07/2014 Solicitante. Processo Gerado Código Número 550194-6 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA 317/2014 Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Órgão Pagamento SECRETARIA DE SAUDE 80 em 12 parcelas mensa Entrega Prazo CAPS 12 Meses Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS TENDER AOS PACIENTES DO CAPS Lote 001 Lote 001 Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor 007117 SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA SERV 12,00 4.500,00 54.000,00 Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais. 54.000,00 TOTAL TOTAL GERAL 54.000,00



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 -PROCESSO Nº 318/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 082/2014 de 21/07/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- **3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 06/08/2014 até as 14:00 horas.
- **4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 06/08/2014 às 14:00 horas.
- **5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br.</u>

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/07/2014
JORNAL Dielms
EDIÇÃO: 06 45 ,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Company of the last	DATA: 24/07/2014
And of Persons and	Tribina Rigional
HAT THE GAMES THE TANK	EDIÇÃO: 906
-	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios



Quarta-Feira, 23 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edicão Nº 0645

Página 156 / 194

rependent for any some of our virtues.

PREFEITURA

LEI Nº 2.476/2014

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências

A Câmara Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, operação de crédito na importância de até R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais).

Parágrafo Único - O Valor da operação de crédito está condicionada a obtenção pela Municipalidade, de autorização para sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Art. 2º-Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal bem como as normas especifica da CAIXA ECONÔMICA

Art. 3º-Os recursos oriundos das operações de créditos autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes Projetos: Pavimentação e Qualificação de vias dos bairros e área central da cidade através de calçadas do Município de Santo Antônio Sudoeste, por meio do Programa Pró-Transporte - PAC2 - 3ª Etapa - Modalidade ravimentação e Qualificação de Vias Urbanas.

Art. 4°-Em garantia das operações de crédito de que trata esta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder à CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e o Fundo de Participação dos Municipios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as

prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado. Art. 5º-Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de crédito referida nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º-O Prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre a operação financeira, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

Art. 7º-Anualmente, durante os prazos que vierem a ser estabelecido contratualmente, o orçamento do Município consignará dotações próprias para atendimento da contrapartida financeira do município no empreendimento contratado e para a amortização do principal e dos acessorios das dividas contratadas

Art. 8º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná em 22 de Julho de 2014. RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 -ROCESSO Nº 314/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 081/2014 de 21/07/2014.

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes ínsitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo–2013–Convênio nº 114/2013 – SEAB. 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/08/2014 até as 10:00 horas
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/08/2014 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 -PROCESSO Nº 318/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PUBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço; Por item, que será regido pela Lei Federal de $\rm n^{\circ}$ 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de $\rm n^{\circ}$ 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei $\rm n^{\circ}$ 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 082/2014 de 21/07/2014.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/08/2014

4. DATA E HORÁRIO DA LÍCITAÇÃO: 06/08/2014 às 14:00 horas.

 LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 194/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55 RICARDO ANTONIO ORTINÃ C.P.F. nº 020.697.089-77 DISTRATADO: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA CNPJ sob nº 77.404.465/0001-32

JOSETI ANTONIO MEIMBERG CPF Nº 127.754.369-00

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo UNO Placa AXE-3125 da Secretaria de Agricultura, Processo inexigibilidade nº 15/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, vinte e um dias de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Distratante

BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

Distratado

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 -PROCESSO Nº 320/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 083/2014 de 22/07/2014

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERARIO.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/08/2014 até as 15:00 horas
- 4. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: 06/08/2014 às 15:00 horas.
- 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

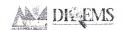
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de julho de 2014.

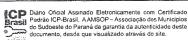
RICARDO ANTONIO ORTIÑA

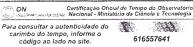
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira









MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 PROCESSO Nº 318/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia <u>06/08/2014</u>, as <u>14:00</u> horas.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **06/08/2014, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I Termo de Referência, e nos demais anexos deste edital.
- **1.2** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1770	08.001.10.301.10012-026	496

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências,





especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- **3.1.1** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.
- **3.2** Os interessados deverão entregar até o dia **06/08/2014**, **as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01) PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2014 DATA DE ABERTURA: 06/08/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014	
DATA DE ABERTURA: 06/08/2014, as 14:00 horas	
NOME DO PROPONENTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
FONE/FAX:	

- 3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com**





poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

- **4.1.4** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.
- **4.1.5** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- **4.2** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba PREFEITURA Licitações) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:
- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua





apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.
- **7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.
- **7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **8.1** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **8.2** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **8.3** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- **8.4** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **8.5** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- **8.7** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.
- **8.8** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- **8.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.11** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- **8.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- **8.13** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.





- 8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- **8.15** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **8.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- **8.17** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- **8.18** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- **8.19** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).
- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);



- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da divida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

GG = ____Ativo Total____ Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;





- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.
- n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.
- o) Cópia da carteira do conselho de classe competente do profissional que irá executar o serviço com especialização em psiquiatria.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

- 9.2.1.2 A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.
- **9.3** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- **9.4** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- **9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei n° 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 10.1 O objeto da presente licitação deverá executada a partir de 01 (um) dia, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
 - 10.1.1 A execução do objeto será: ATENDIMENTO NO CAPS





10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

12- DAS PENALIDADES

- 12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- **12.3** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
- **13.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.
- **13.4** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município





- **14.2** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.
- **14.3** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

- **16.1** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
- **16.2** Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII – Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- **17.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou



circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

- **17.5** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 centro CEP 85.710-000 cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.
- 17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte a um dias de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI PREGOEIRA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS**, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo tota
1		SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.	12,00	SERV	4.500,00	54.000,00

ANEXO II



PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 082/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)	
(assinatura do representante	e legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

01/3

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 082/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

a)Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b)Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c)Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d)Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 082/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;

e)Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** — APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

DECLARAÇÃO (*)
(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N°, sediada (Endereço Completo)
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
(local e Data)
(assinatura do representante legal da empresa)
OBS.: 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.
NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

1121

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa) CNPJ/MF N°			_, sediada (E	'n derece
Completo)			_, seulada (E	nuereço
do procedimento licita instaurado pelo Munici	da empresa atório sob a modalidade ípio de Santo Antonio do ore plenamente os requisit	e de PREGÃO PRESEN Sudoeste, declarada para	CIAL N° 082 a fins de direit	2/2014, to que a
Por ser a express	são da verdade, firmamos	a presente.		
(local e data)				
	(assinatura do representa	ante legal da empresa)		

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) CNPJ/MF N°	, sediada
(Endereço Completo)	,
Credenciamos o(a) Sr.(a)	
portado(a) da cédula de identidade sob nº, A participar do procedimen	e CPF sob nº to licitatório, sob a
modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 , instaurado por Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresentar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar a e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.	esa, com poderes para
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente	
(Local e data)	
(assinatura do representante legal da empresa, com firma r	econhecida)

*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens: <ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 082/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>



CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1°. e 2°. da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **<DATAFIMVIGENCIA>**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

a)prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;

b)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c)manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em conseqüência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN CPF N° 056.065.349-24



ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

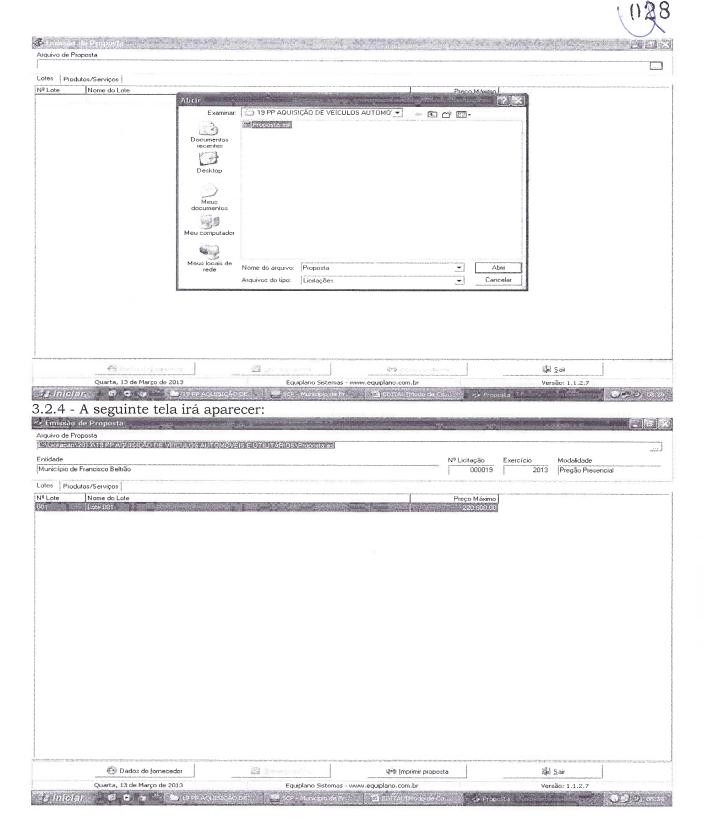
exemplo: PropostaPP0832013.esl

- 3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;
- 3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:
- 3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

	de Proposta			Asset Services	
Arquivo de P	Proposta		***************************************		
Lotes Proc	dutos/Serviços			The state of the s	······································
Nº Lote	Nome do Late		Preço	Máximo	***************************************
THE SHARE					
diodropana.					
A de la constitución de la const					
4					
AND REPORTED IN					
0.40					
	♦ Landado Massacraga	2 928 Save	** pomisticati	Sair	
	Quinta, 31 de Janeiro de 2013	Equiplano Sistemas - www		Versão: 1.1,2.7	
Jaimei	ar 🦸 🧔 🦫 " 🕞 BI TP AQUI	(40) Webma LURRIFICA	g Facebook 1 80 E	OTTAL 201 & Proposta	THO BE

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

🤲 Emissão de Proposta				
Arquivo de Proposta				
L. VI. Alecso 2013, 19 FP AQLISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOVEI		~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~		
	E-2010 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10			lui.
Entidade		Nº Lio	itação Exercício	Modalidade
Município de Francisco Beltrão			000019 2013	Pregão Presencial
Lotes Produtos/Serviços	The state of the s			
Nº Item Nome	Qtde. Unid. Preço Un.Máx. Marca	Preço Unitário	Preço Total	<u>^</u>
001 VEÍCULO AUTOMOVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00 UN 24.800,00		0,00	
002 VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE(3,00 UN 48.800,00		0,00	
				10 model
				13.1
				Tention (
			Clique duplo para	a visualizar Detalhes do Produto/Serviço
				VALL.
		Preço Total do Lote:	0,00	*
Dados do fornecedor	Manufactures and the second	Imprimir proposta	<u>a</u>	Sair
Quarta, 13 de Março de 2013	Equiplano Sistemas - www.	equiplano.com.br		são: 1,1,2,7
🖅 Iniciar 💢 🐧 🐧 🔧 🔭 19 PP AQUISIÇÃO D		E) com Arrivodo de ca	& Proposta	

(1129

- 3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário.** O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.
- 3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.
- 3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Arquivo de Proposta	all real and the comment of the comm					
L:\Licitacao\2013\19 P	P AQUISIÇÃO DE VEÍC	ULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.es!	***************************************	White the street of the street	William Control Control	
Entidade				Nº Licitação	Exercício Mod	dalidade
Município de Francisco	Beltrão			0000	was grand-management property	gão Presencial
Lotes Produtos/Serviç	cos (000000 a 50000 a 200 ii 50000 a 200 a			
Nº Item Nome	& Dados do Forni	rada-	No.			- 1521 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
001 VEICULO AUT	Fornecedor I	Ceun				**************************************
002 VEÍCULO TIPO	Nome *					
	Nome *	V 1000000000000000000000000000000000000		Pessoa		
	1			← Eísica		
	Endereço *		Yúmero * Complemento			
	ą.	1	•			
100	Bairro	Cidade *			UF* CEP	
	1				· -	
	E-mail		Telefone	Fax	Celular	
	j					
	CNPJ *	Inscrição Estadual Inscrição Municipa	Nome do contador	***************************************	Telefone do con	tador
	1 / .		MANAGEMENT OF THE PARTY OF THE			
***************************************	Dados bancários Banco	Agência Nome	Cidade	UF I	Conta Data de abe	erbura .
9938688		—	**************************************	-	-[]	
	Microempresa	Fornecedor enquadrado como microempresa ou emp	resa de Validade da propos	sta (em dias)	Prazo de entrega/execuçã	
2202	C Sim C Não	pequeno porte (para obter os benefícios da lei compl nº 123/2006).			***************************************	_
1	* campos obrigatórios	11 123/2000).	7 AND			
	campos congatorios				·	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
8648040		<u>≥₂ B</u> epresentante 🖒 Qu	adro societário	Eechar		
Ĺ	***************************************			***************************************		***************************************
			Preço Total de	o Lote:	0.00	*
	Dados do tornecedo	Z Serverous	Imprimir prop		Qal Sair	
l-manual language				002/4		
	a, 13 de Março de 201		- www.equiplano.com.br		Versão: 1	
is iniciai 🦂 (1979 ROLLIS CAO DE	r. Mado de	CO KAR	roposta	

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta				Grand J.	
	'AQUISIÇÃO DE VEICULOS A	AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta	a. esi		
Entidade Município de Francisco B	tally Ser			Nª Licitação Exercício	Modalidade
				000019 2013	Pregão Presencial
Lotes Produtos/Serviço	2				
OO1 VEICHIO ALIT	Fornecedor I				_
	Nome *			Pessoa	
	S Representante	CHICAGO CONTRACTOR OF THE PARTY		↑ Efsica	
£	Nome *	1900 M. C.	CPF *	- 8G	**************************************
E (core	Endereço		Número Complemento		TOTAL CONTRACTOR OF THE PARTY O
E	Bairro	Cidade *	2	UF* CEP	
CANADAMARKANIA	E-mail		Telefone	1	
3	* campos obrigatórios				
			Fechar		
	nº 12 * campos obrigatórios	3/2006).	3		Constant Principle
		Eepresentante	🖟 Quadro societàrio	[echa	Control of the Contro
			Preço Total do Loi	e: 0,00	**************************************
6	Dados do <u>f</u> ornecedor	(Description)	\$ Imprimir propost	1	i Sair
Quarta	, 13 de Março de 2013	Equiplano Sis	temas - www.equiplano.com.br		rsão: 1.1.2.7
Il Iniciar 🔐 🙃		o ursię Artheir 💮 😁 ster i Municipa	ordefe 🚽 📶 EDITAL (Modo de Co)	de Proposte	© € 2 08.40.

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



Arquivo de Proposta L Micitacao\2013\19.6	PP AGUISICÃO DE VEÍCULOS	AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta		~~~~		***************************************	
Entidade Município de Francisco		**************************************		Nº Licitação 000019	Exercício 2013	Modalidade Pregão Presenci	al
Lotes Produtos/Servi	icos 1						
Nº Item Nome	🤣 Quadro societário			Adhan III			
001 VEÍCULO AUT							
002 VEÍCULO TIPO	CPF / CNPJ	Nome	anna ann ag ag ann an ag		************************************		
	*						
	CO.						
	Nome *			Pessoa			
	20000000000000000000000000000000000000			← <u>F</u> ísica			
	Endereço		Número Complemento				
	2		12				
	Bairro	Cidade			UF CEP		
	1	3		_			
	E-mail		Telefone	Fax	Celular		
				å	3		
	CNPJ ×	Inscrição Estadual Inscrição Mu	nicipal Nome do contador		Telefone de	o contador	

	Tipo de cargo ou função *	Tipo de registro *	constraint and a second contract the second	do registro * N	úmero do registro *		
	* campos obrigatórios		.				
			m = .				
		MARIEMAN TO SERVICE FOR THE SE					
							*
			Preço Total o	do Lote:	0,00		(pers)
	Dados do fornecedor	A haranda	Imprimir pro	poosta	ski	<u>S</u> air	
Lunn	rta, 13 de Março de 2013		stemas - www.equiplano.com.br			são: 1.1.2.7	
	CONTROL OF THE PROPERTY OF THE	- ACUPSTICÃO DE		410/4000	ver	total database in consequences and an extraordinates and	

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
- EX: 1520 (CERTO) EX: 1.520,00 (ERRADO)
- **2º)** AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- **3°)** DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- **4º)** AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5°) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 082/2014, de 21/07/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21/07/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR



Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste

De:

Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste

licitacao@pmsas.pr.gov.br>

Enviado em:

terça-feira, 22 de julho de 2014 14:23

Para:

'clinicaccp@hotmail.com'

Assunto:

EDITAL MEDICO PSIQUIATRA

Anexos: EDITAL PP 082 2014 OK.doc; PropostaDrALEXEY.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital, proposta e programa para elaboração de proposta. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

034

SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE L'TDA

CNPJ: 09.218.285/0001-06 Insc. Est.: ISENTO Insc. Mun.: 256591 Av. Brasil, n° 450, SALA 1101 Bairro Centro, CEP: 85.501-280 Pato Branco - Paraná

Telefone: (46) 3224-6962 E-mail: clinicaccp@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Serviços Médicos São Lucas do Sudoeste LTDA, CNPJ/MF Nº 09.218.285/0001-06, sediada à Avenida Brasil, nº 450, Bairro Centro, CEP 85.501-280, Pato Branco – Paraná.

Credenciamos o Sr. Alexey Wander Moura Gonçalves, portado(a) da cédula de identidade sob nº112652384-2 e CPF sob nº 804.225.511-04, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Branco, 05 de agosto de 2014.

RECEBIDO
Em: Uelo & Ly
Horário: Jah 40
Comissão de Lichtações

Dr. Daniel Gazera Raimundo Socio-administrador

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (48) 3225-1246

Reconheco por SEMELHANÇA a assinatora de DANIEL GARCIA RAIMUNDO. 434875. Pato Branco-PR. 30 de julho de 2014 -16751:08h. : R33,41 NBO 4772 + Selo 64 0,52

Em Tasio de Verdede Bara Eusa LEITE - Escrevente Selo Digital Nº 1716 - En250 - 7154R - SOJdV - ex95 confire am http://doarpan.com.br

A

serventia Nos

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDIÇINA DO

DIRCEU JOSE GONCALVES ANA CARMEM MOURA GONCALVES Naturalidade BRASILIA - DF Data de Nascimento 09/11/1976 RG 112652384-2 (DF) Data Expedição — 13/07/1990 S04225511-04 Titulo de Eleitor

000 1228 12 12070

Certificado Militar №

138924

Observações Zona — 011 Seção 003 Positivo Doador de Orgãos e Tecidos

Local e Data
Cupliba, 07 de março de 2003

DR. LUIZ SALLIM EMRE Providents

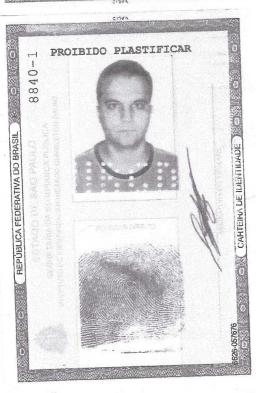
ALLTON RAIMUNDO

E RITA DE CASSIA GARCIA RAIMUNDO

E RITA DE CASSIA GARCIA RAIMUNDO

MARILIA -SP

CONTROL -SP



06 08 14

4



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CERTIFICADO

certifica que registrou no livro nº 27 sob nº 13398 a qualificação do O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com a RESOLUÇÃO CFM nº 1666/2003,

DR. ALEXEY WANDER MOURA GONCALVES

na especialidade de PSIQUIATRIA com validade em todo Território Nacional.

NIZETTT BYRER GIAMBERARDINO FILHO

1,000 J

Curitiba, 28 de fevereiro de 2005

RAQUELE ROTTA BURKIEWICZ (

1A

CNPJ/MF 09.218.285/0001-06

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALBERTO CHAGAS DE FARIA, brasileiro, maior, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/01/1952, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Itabira nº 1590, apto. 1001, centro, CEP 85.501.290, portador da cédula de identidade RG 8030461076, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF/MF nº 213.544.130-91,

DANIEL GARGIA RAIMUNDO, brasileiro, maior, médico, solteiro, nascido em Marilia, São Paulo, em 12/06/1978, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tamoio 845, apto. 204, centro, CEP 85.501.070, portador da cédula de Identidade RG 32.185.900-5, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, e CPF/MF 268.966.818-10,

JOÃO PETRY, brasileiro, maior, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1954, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná na Rua Tapir 1447, Bairro Pinheiros, CEP 85.504.420, portador da cédula de Identidade RG 1.264.306, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 299.595.519-20,

CLAUDIO MARTINS DA CUNHA, brasileiro, maior, médico, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/03/1966, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Manaus 240, bairro Pinheiros, CEP 85.504.370, portador da cédula de identidade RG 5025796359, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF/MF 532.759.340-15,

ADELAIDE BRITO NEVES, brasileira, maior, médica, divorciada, nascida em 30/07/1947, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Guilherme Lebkuchen 223,Bairro Anchieta, CEP 85.501.470, portadora da cédula de identidade RG 115.757, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 313.043.119-53,

ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES, brasileiro, maior, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/11/1976, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, 527, apto. 102, centro, CEP 85.501.100, portador da cédula de Identidade n° 112652384-2, expedida pelo Ministério do Exercito, e CPF/MF 804.225.511-04, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de SERVIÇOS MEDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 09.218.285/0001-06, com endereço na Av. Brasil 450, sala 1101, centro, CEP

A.

06087

CNPJ/MF 09.218.285/0001-06

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

85.501.280, em Pato Branco, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206074283, por despacho em sessão de 26 de novembro de 2.007, e última alteração contratual arquivada sob nº 20131322907, por despacho em sessão de 07 de março de 2.013, resolvem por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade o sócio ALBERTO CHAGAS DE FARIA, que possui na sociedade 500 (quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas, cedendo e transferindo, por venda, pelo valor nominal, a totalidade das cotas que possui na sociedade, para o sócio DANIEL GARCIA RAIMUNDO, acima qualificado, dando plena e geral quitação das cotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude da retirada de sócio, mencionado na cláusula primeira do presente instrumento, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

SOCIOS	PERC	QUOTAS	CAPITAL
DANIEL GARCIA RAIMUNDO	60 %	3.000	R\$3.000,00
JOÃO PETRY	10 %	500	R\$ 500,00
CLAUDIO MARTINS DA CUNHA	10 %	500	R\$ 500,00
ADELAIDE BRITO NEVES	10 %	500	R\$ 500,00
ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES	10 %	500	R\$ 500,00
TOTAIS	100 %	5.000	R\$5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR e CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

A

4

CNPJ/MF 09.218.285/0001-06

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DANIEL GARCIA RAIMUNDO, brasileiro, maior, médico, solteiro, nascido em Marilia, São Paulo, em 12/06/1978, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tamoio 845, apto. 204, centro, CEP 85.501.070, portador da cédula de Identidade RG 32.185.900-5, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, e CPF/MF 268.966.818-10,

JOÃO PETRY, brasileiro, maior, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1954, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná na Rua Tapir 1447, Bairro Pinheiros, CEP 85.504.420, portador da cédula de Identidade RG 1.264.306, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 299.595.519-20,

CLAUDIO MARTINS DA CUNHA, brasileiro, maior, médico, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/03/1966, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Manaus 240, bairro Pinheiros, CEP 85.504.370, portador da cédula de identidade RG 5025796359, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF/MF 532.759.340-15,

ADELAIDE BRITO NEVES, brasileira, maior, médica, divorciada, nascida em 30/07/1947, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Guilherme Lebkuchen 223, bairro Anchieta, CEP 85.501.470, portadora da cédula de identidade RG 115.757, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 313.043.119-53,

ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES, brasileiro, maior, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/11/1976, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, 527, apto. 102, centro, CEP 85.501.100, portador da cédula de Identidade nº 112652384-2, expedida pelo Ministério do Exercito, e CPF/MF 804.225.511-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade tem sua sede e foro na Av. Brasil nº 450, sala 1101, centro, CEP 85.501.280, em Pato Branco, Estado do Paraná.

4

4



CNPJ/MF 09.218.285/0001-06

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto social é CNAE 86.30-5/02 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, CNAE 86.10-1/02 – ATIVIDADE MÉDICA DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS, CNAE 86.30-5/02 – ATIVIDADE AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, CNAE 86.30-5/01 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, CNAE 86.30-5/01 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	PERC	QUOTAS	CAPITAL
DANIEL GARCIA RAIMUNDO	60 %	3.000	R\$3.000,00
JOÃO PETRY	10 %	500	R\$ 500,00
CLAUDIO MARTINS DA CUNHA	10 %	500	R\$ 500,00
ADELAIDE BRITO NEVES	10 %	500	R\$ 500,00
ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES	10 %	500	R\$ 500,00
TOTAIS	100 %	5.000	R\$5.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de novembro de 2.007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

H

Y

CNPJ/MF 09.218.285/0001-06

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL GARCIA RAIMUNDO**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção dos trabalhos realizados, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4

CNPJ/MF 09.218.285/0001-06

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavram e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus eventuais.

Pato Branco, 18 de julho de 2.013

ALBERTO CHAGAS DE FARIA.

DANIEL GARCIA RAIMUNDO

JOÃO PETRY

CLAUDIO MARTINS DA CUNHA

ADELAIDE BRITO NEVES

ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES

A

Y

E



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO **IUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Data de Início

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0607428-3

CNP.I

Data de Arquivamento do

Ato Constitutivo 26/11/2007

de Atividade 26/11/2007

09.218.285/0001-06

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. BRASIL, 450-SALA 1101, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-280

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CUNSULTAS,

ATIVIDADE MEDICA DE ATENDIMENTO EM PRONTO- SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE

URGENCIAS

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES,

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

Capital: R\$

5.000,00

(CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou

Empresa de Pequeno Porte

(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$

(CINCO MIL REAIS)

5.000,00

Não

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

500,00 SOCIO

500.00 SOCIO

500.00 SOCIO

3,000.00 SOCIO

500.00 SOCIO

Indeterminado

Administrador

Administrador

Término do

<u>Mandato</u>

XXXXXXXXX

XXXXXXXXX

XXXXXXXXX

XXXXXXXXX

XXXXXXXXX

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

JOAO PETRY

299.595.519-20

CLAUDIO MARTINS DA CUNHA

532,759,340-15 ADELAIDE BRITO NEVES

313.043,119-53

DANIEL GARCIA RAIMUNDO

268.966.818-10

ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES 804.225.511-04

Último Arquivamento

Data: 15/04/2014

Número: 20142167088

Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Evento (s):

PATO BRANCO - PR, 30 de julho de 2014

14/457729-1

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL Cledinéia Rovea Corre RG 5.925.066-3-PR

Situação

Status

XXXXXXXXXXXXX

REGISTRO ATIVO

Relatora

ILINTA COMERCIAL DO PARANÁ

REG



CNPJ: 09.218.285/0001-06 Insc. Est.: ISENTO Insc. Mun.: 256591 Av. Brasil, n° 450, Bairro Centro, CEP: 85.501-280 Pato Branco - Paraná Telefone: (46) 3224-6962 E-mail: clinicaccp@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Serviços Médicos São Lucas do Sudoeste LTDA

CNPJ/MF n° 09.218.285/0001-06, sediada à Avenida Brasil, n° 450, Centro CEP 85.501-280, Pato Branco – Paraná.

O representante legal da empresa Serviços Médicos São Lucas do Sudoeste LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 05 de agosto de 2014.

Dr. Daniel Garcia Raimundo - Sócio-administrador

A





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.218.285/0001-06 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO **CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA 26/11/2007

NOME EMPRESARIAL

SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO **SALA 1101**

AV BRASIL

450

85.501-080

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

MUNICÍPIO **PATO BRANCO** UF PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/07/2014 às 15:19:32 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/07/2014



Município de Santo Antonio do Sudoest Pregão Presencial 82/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA CNPJ: 09.218.285/0001-06 Endereço: AVENIDA BRASIL 450 SALA 1101 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-280

Contador: EUNICE MARIA CAVALI DUARTE Inscrição Estadual: ISENTO

CPF: 268.966.818-10 Representante: DANIEL GARCIA RAIMUNDO

Endereço representante: RUA TAMOIO 845 APTO 204 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85501-070 E-mail representante: Conta: 43300-4

Telefone contador: (46) 3225-5884 RG: 32.185.900-5

E-mail: clinicaccp@hotmail.com

Telefone: 46-3224 6962

Telefone representante:

Agência: 495-2 - BANCO DO BRASIL S/A - PATO BRANCO/PR

Data de abertura: 02/01/2012

Preço Total 54.000,00

Preço Unitário 4.500,00

Preço Máximo Marca 4.500,00 Unid.

SERV 12,00 Otde.

Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo

001 SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Lote: 001 Lote 001

Banco: 1 - BB

Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.

PREÇO TOTAL DO LOTE:

54.000,00 54.000,00

TOTAL DA PROPOSTA:

SERVIÇOS MEDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA? CNPJ: 09.218.285/0001-06

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 1 dia

esProposta - Versão: 1.1.3.8



ENVELOPE № 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2014

DATA DE ABERTURA: 06/08/2014, AS 14:00 HRS

EMPRESA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS

DO SUDOESTE LTDA

CNPJ: 09.218.285/0001-06

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 450 CENTRO, PB - PARANÁ

TELEFONE/FAX: (46) 3224-6962





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 210842014-88888285

Nome: SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA - ME

CNPJ: 09.218.285/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/07/2014. Válida até 25/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09218285/0001-06

Razão Social: SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

Endereço:

R SILVIO VIDAL 67 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

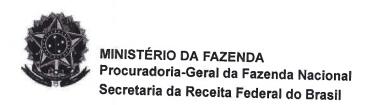
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014

Certificação Número: 2014072108205042980600

Informação obtida em 29/07/2014, às 15:59:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA - ME

CNPJ: 09.218.285/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n_ 3, de 02/05/2007. Emitida às 15:45:14 do dia 29/07/2014 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/01/2015. Código de controle da certidão: 7593.EA37.5F2E.78CF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 12123645-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.218.285/0001-06

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Esta Certidão tem validade até 26/11/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12123645-80

Emitida Eletronicamente via Internet 29/07/2014 - 15:55:10

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

A

Y





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME....: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

CNPJ/CPF..: 09.218.285/0001-06

ENDEREÇO..: RUA SILVIO VIDAL

333 - CENTRO DA CIDADE

MUNICIPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA IGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal. Emitida em 29/07/2014. Válida até 90 dias após a data de emissão desta. Código/Ano da certidão..... 0018062/2014 Código de autenticidade da certidão: 253739882253739

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA - ME (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 09.218.285/0001-06 Certidão nº: 54794285/2014

Expedição: 29/07/2014, às 16:00:13

Validade: 24/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.218.285/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br)

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com

85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA - ME

CNPJ 09.218.285/0001-06, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 29 de Julho de 2014, 16:10:02

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmer Aluizio Veronese
Juramentado
SRANCO:

Custas = R\$ 24,35

EY



CNPJ: 09.218.285/0001-06 Insc. Est.: ISENTO Insc. Mun.: 256591 Av. Brasil, n° 450, Bairro Centro, CEP: 85.501-280 Pato Branco - Paraná Telefone: (46) 3224-6962 E-mail: <u>clinicaccp@hotmail.com</u>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 082/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 05 de agosto de 2014.

Dr. Daniel Garcia Raimundo - Sócio administrador

A

E 4



CNPJ: 09.218.285/0001-06 Insc. Est.: ISENTO Insc. Mun.: 256591 Av. Brasil, n° 450, Bairro Centro, CEP: 85.501-280 Pato Branco - Paraná Telefone: (46) 3224-6962 E-mail: <u>clinicacep@hotmail.com</u>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

DECLARAÇÃO

Serviços Médicos São Lucas do Sudoeste LTDA

CNPJ/MF n° 09.218.285/0001-06, sediada à Avenida Brasil, n° 450, Centro CEP 85.501-280, Pato Branco – Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Pato Branco, 05 de agosto de 2014.

Dr. Daniel Preia Raimundo - Sócio-administrador

4

E

CNPJ: 09.218.285/0001-06 Insc. Est.: ISENTO Insc. Mun.: 256591 Av. Brasil, n° 450, Bairro Centro, CEP: 85.501-280 Pato Branco - Paraná Telefone: (46) 3224-6962 E-mail: clinicaccp@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 082/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

a)Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b)Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c)Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d)Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 082/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;

e)Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 05 de agosto de 2014.

Dr. Daniel Garcia Raimundo - Sócio-administrador

EY

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número:

Folha:

1

Contém este livro 74 folhas numeradas do No. 1 ao 74 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

5

Nome da Empresa SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

Ramo Atividade médica ambulatorial com recursos para realização

Endereço Avenida BRASIL, 450

Complemento:

Bairro CENTRO

Municipio PATO BRANCO

Estado PR

Inscrição no CNPJ 09.218.285/0001-06

Inscrição Estadual....:

Inscrição Municipal..... 256591

Registrado no Cartorio de Registros Especiais da Cidade de PATO BRANCO/PR sob No

PATO BRANCO, 01/01/2013

PANIEL GARCIA RAIMUNDO SOCIO AMINISTRADOR CPF: 268.966.818-10

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE

Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209

CPF: 374.171.779-72

Eunice Maria Cavali Duarte

Rua Caramunu, 270 - 2.º Andar Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-5884 Contador CRC-PR 034322/0-9 CPF 374.171.779-72





CNPJ: 09.218.285/0001-06
Insc. Junta Comercial: 41206074283 Data: 26/11/2007
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013	2012
	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO	, h	
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	126.015,97D	164.805,74D
CAIXA	126.015,97D	164.805,74D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	126.015,97D	164.805,74D
TOTAL ATIVO	126.015,97D	164.805,74D

0065

0005

Empresa: SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

09.218.285/0001-06 Insc. Junta Comercial: 41206074283 Data: 26/11/2007

Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: Número livro:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013	2012
PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES	22.024.270	
OBRIGACOES SOCIAIS	23.924,37C	82.320,46C
OBRIGACOES FISCAIS	2.122,39C	2.585,56C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	21.034,98C	79.023,90C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	767,00C	711,00C
TOTAL PRODUCTION OF THE PROPERTY OF THE PROPER	<u>23.924,37C</u>	82.320,46C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL REALIZADO		
CAPITAL SUBSCRITO DOM. E RESID. PAIS	5.000,00C	5.000,00C
CAPTIAL SUBSCRITO DOM. E RESID. PAIS	5.000,00C	5.000,00C
OUTRAS CONTAS	AW 44	
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO DISP, ASSEMB	97.091,60C	77.485,28C
The state of the s	97.091,60C	77.485,28C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	102 004 600	
	102.091,60C	82.485,28C
TOTAL PASSIVO	126.015.970	164.805,74C
	//	104.003,/40

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2013

SOCIO ADMINI

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209 CPF: 374.171.779-72

Eunice Maria Cavali Duarte Rua Caramuru, 270 - 2.º Andar Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-5884 Contador CRC-PR 034322/0-9 CPF 374.171.779-72



1182

Empresa: SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

CNPJ:

09.218.285/0001-06

Insc. Junta Comercial: 41206074283 Data: 26/11/2007

Folha: Número livro: 0066 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição		2013	Total	2012	Total
RECEITA BRUTA OPERACIONAL					
PRESTACAO DE SERVICOS		1.143.569,79	1.143.569,79	1.013.341,60	1.013.341,60
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA					
(-) COFINS		(33.775,04)		(30.400,25)	
(-) ISS S/SERVICOS		(4.717,31)		(5.597,64)	
(-) PIS S/FATURAMENTO		(7.401,24)	(45.893,59)	(6.586,71)	(42.584,60)
LUCRO BRUTO			1.097.676,20		970.757,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DESPESAS LEGAIS E BUROCRATICAS		0,00		(165,00)	
HONORARIOS PROFISSIONAIS - P.F.		(1.200,00)		(1.200,00)	
PRO-LABORE		(8.136,00)		(7.464,00)	
SERVICOS DE DIGITACAO		(2.656,00)	(11,992,00)	0,00	(8.829,00)
DESPESAS COM PESSOAL					
INSS		(1.867,20)	(1.867,20)	(1.732,80)	(1,732,80)
DESPESAS GERAIS					
DESPESAS DIVERSAS		(2,24)	(2,24)	0,00	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS					
CONTRIBUICAO SOCIAL		(27.449,35)		(35.762,45)	
I.R.P.J.		(53.614,94)		(71.059,67)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		(289,54)		(86,30)	
MULTAS FISCAIS		(8.932,91)	(90.286,74)	(6.665,25)	(113.573,67)
			-227		
DESPESAS FINANCEIRAS		19. 3			
JUROS DE MORA	i ĝi	(1.761,70)	(1.761,70)	(1.487,22)	(1.487,22)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			991.766,32		845.134,31

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2012

DANIEL GARCIA RANGONIO SOCIO ADMINISTA DOR CPF: 268.966-18-10 EUNICE MARIA CAVALI DUARTE

Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209

CPF: 374.171.779-72

Rua Caramuru, 270 - 2.º Andar Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-5684 CONTROL - PR 034322/0-9 CPF 374.171.779-72

Empresa:

SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

CNPJ:

09.218.285/0001-06

Insc. Junta Comercial: 41206074283 Data: 26/11/2007

Folha:

0005

Número livro:

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	Valor
Discriminação	
LUCROS/PREJUÍZOS	77.485,28
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuizo Acumulados	991.766,32
Lucro/Prejuizo Liquido do Periodo	0,00
TOTAL	(972.160,00)
Lucros Distribuidos	0,00
Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Aplicações	0,00
Total das Aplicações	0,00
Lucros/Prejuizos Acumulados	97.091,60
TOTAL	

DESTINAÇÕES

TOTAL

0,00 97.091,60

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de

DANYEL GARCIA RAIMAN SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 268.966.818-10

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209 CPF: 374.171.779-72

Eunice Maria Cavali Duarte

Rua Caramuru, 270 - 2.º Andar Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-5884 Contador CRC-PR 034322/0-9 CPF 374.171.779-72

Empresa:

SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

CNPJ: 09.218.285/0001-06

Período:

01/01/2013 - 31/12/2013 Insc. Junta Comercial: 41206074283 Data: 26/11/2007

Folha: Número livro: 0068

0005

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

	2013	2012
ATTVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	991.766,32	845.134,31
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	991.766,32	845.134,31
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(58.396,09)	48.773,20
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	933.370,23	893.907,51
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	933.370,23	893.907,51
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	933.370,23	893.907,51
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuicao de Lucros	(972.160,00)	(776.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(972.160,00)	(776.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(38.789,77)	117.907,51
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	164.805,74	46.898,23
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	126.015,97	164.805,74

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2013

DANIEL AIMUNDO HNISTRADOR 268.966.818-10

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE Reg. no CRC - PR sob o No. PR034322Q9

CPF: 374.171.779-72

Eunice Maria Cavali Duarte Rua Caramuru, 270 - 2.º Andar Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-5884 Contador CRC-PR 034322/0-9 CPF 374.171.779-72

09.218.285/0001-06

Comercial: 41206074283 Data: 26/11/2007

Folha: Número livro: 0069 165

EXPLICATIVAS

TEXTO OPERACIONAL

COS MEDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.218.285/0001-06, constituída em 2007, tributada pelo LUCRO PRESUMIDO, com apuração anual, com ramo de atividade principal de ATIVIDADE MEDICA LATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MEDICA DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E DES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS, ATIVIDADES AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE AMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE EXAMES PLEMENTARES, ATIVIFDADE MEDICA AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, secida na Av. Brasil Nº 450, sala 1101, Centro, CEP 85.501.280, em Pato Branco, Estado do Paraná.

CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012 (comparativas), aqui endidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

- A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu está apresentado na Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA).
- O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem cuidas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se coπelacionarem, endentemente de recebimento ou pagamento.
- As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, calculadas com base no método linear.
- As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas
- Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de dade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.
- O administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara mou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e am a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para prização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A stração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmentenotocantea Lei 11.101/2005que informa tribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contesta que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela restração da empresa e este profissional.
 - As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas er justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos tecnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e

-

09.218.285/0001-06

Comercial: 41206074283 Data: 26/11/2007

Folha: Número livro:



FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO (1)

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda estrangeira são eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período ao regime de competência.

EDE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT) (1)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças ativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Stá submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação de não recuperabilidade.

SÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS (1)

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo eto Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou rados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o ramento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas trantes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida canho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

ME A VALOR PRESENTE (1)

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra minado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento de cada operação de longo prazo em base exponencial prorata, registrado em conta retificadora para que os ativos e reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

ARAÇÃO DE CONFORMIDADE (1)

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em amidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de abilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do na Contabilidade para pequenas e médias empresas.

MINAÇÃO DO RESULTADO (1)

O resultado foi apurado em 31 de Dezembrode 2013 e 31 de Dezembrode 2012 (comparativamente) e está em Lencia ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a Lecão societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos,

160

09.218.285/0001-06

Comercial: 41206074283 Data: 26/11/2007

Folha: Número livro: 0071 (167

tações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de cuito expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

CIRCULANTES (1)

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias sas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

Caixa R\$ 126.015.97

Bancos C/Movimento R\$ 00.00

Créditos: a conta créditos é composta da seguinte forma:

uplicatas a Receber R\$ 0,00

Estoques: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos cueis, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da sarção, da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo rites. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram arados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

nobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

Ativo intangível: os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortizado foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

O CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias sas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da de passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do

6

SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

09.218.285/0001-06

Linta Comercial: 41206074283 Data: 26/11/2007

Folha: Número livro:



durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7). O Passivo Circulante sendo assim

09.218.285/0001-06
Comercial: 41206074283 Data: 26/11/2007

Folha: Número livro:

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

2012

2013

Saldo Inicial

8.350.97

77.485.28

Resultado do Período

845.134.31

991.766.32

Distribuições e Reservas

776.000,00

972.160,00

Saldo de prejuízos acumulados

Saldo Final

77.485.28

97.091.60

Pato Branco, 31 de dezembro de 2013

SOCIOADMINISTRADOR

CPF/MF 268.966.818-10

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE DE CROPP DE CANADA DE CANADA DE CROPP DE CROP

CRC/PR 034322/09

CPF/MF 374.171.779-72

Eunice Maria Cavali Duarte

Rua Caramuru, 270 - 2.º Andar Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-5884 Contador CRC-PR 034322/0-9 CPF 374.171.779-72



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número:

Folha:

74

Contém este livro 74 folhas numeradas do No. 1 ao 74 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa SERVICOS MEDICOS SAO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

Ramo:

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização

Endereço:

Avenida BRASIL, 450

Complemento

Bairro **CENTRO**

Municipio:

PATO BRANCO

Estado

PR

Inscrição no CNPJ:

09.218.285/0001-06

Inscrição Estadual....:

Registro na junta....:

41206074283 Data registro: 26/11/2007

Inscrição Municipal....:

256591

Registrado no Cartorio de Registros Especiais da Cidade de PATO BRANCO/PR sob No

PATO BRANCO, 31/12/2013

DAMIEL GARCIA RATMUNDO SOCIO ADMINISTRADOR 268.966 818-10

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE

Reg. no CRC - PR sob o No. PR0343220

CPF: 374.171.779-72

Eunice Maria Cavali Duarte

Rua Caramuru, 270 - 2.º Anciar Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-5884 Contador CRC-PR 034322/0-9 CPF 374.171.779-72



ENVELOPE № 02 – DOC DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2014

DATA DE ABERTURA: 06/082014, AS 14:00 HRS

EMPRESA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS

DO SUDOESTE LTDA

CNPJ: 09.218.285/0001-06

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 450 CENTRO, PB - PARANÁ

TELEFONE/FAX: (46) 3224-6962





Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM. Pregão Nº: 082/2014 de 21/07/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ATENDIMENTO NO CAPS **PSIQUIATRA** PARA

Aos seis dias de agosto de 2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros,

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Name de				
SERVICOS MÉDICOS SÃO		proponente pero				entrega/ex
UCAS DO SUDOESTE	121.0001.00	ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES	Representante	004 005 544 5	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo ITEM I e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o

SERV	ÇOS N	ÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA Produto/Serviço					
1	1	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA Para consultas clínicas evaluativamentos	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Droop 4-4-1
	1	Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.		SERV	12,00	4.500,00	Preço total 54.000,00
TOTAL			1			<u> </u>	
Va :	seqü	ência foi(ram) examinado(s) os env	relon	e(a) da	m ⁰ 00	D	54.000,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em







Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EWERALDO WAGNER

Equipe de Apoio

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES





Classificação por Fornecedor Pregão 82/2014

- West, 111 1. ##	UN.	Quantidade Status	Marca	2	
Fornecedor: 551795-8 SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTD		ON D.		Preço Unitário	Preço Total Se
Lote 001 - Lote 001	~	CNPJ: 09.218.285/0001-06	Telefone: 46-3224 6962	Status: Habilitado	54.000,00
001 7117 SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA	SE	12,00 Habilitado		4.500,00	54.000,00 54.000,00 *
				VALOR TOTAL:	54.000,00







Relação de Participantes Pregão 82/2014

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Págii
Fornecedores não enqu	adrados na lei complementar nº123/2006	1 Office(Q)	Status
551795-8	09.218.285/0001-06		
Qtde	de fornecedores: 001	SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA	Habilitado





Relatorio de Lances dos Fornecedores



Pregão 82/2014

> ANDREIA ALINE BONAN Membro

ELIANE BRUM Membro

EWERALDO WAGNER Membro

MARILIS CRISTINA TONINI Pregoeiro

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES

Mt. Cípio de Santo Antonio do Sudoeste - .)14 Mapa da Licitação

Pregão 82/2014

Página 1						
Data homologação: 06/08/2014	CNPJ: 09.218.285/0001-06 Preço Marca			* 500,00		54.000,00
Data julgamento: 06/08/2014	UN. Quantidade		ECIALIZADO DE PS SERV 12 m		~	
Data abertura. 06/08/2014	Produto	Lote 001 - Lote 001	001 SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PS SERV	TOTAL GERAL DO FORNECEDOR	TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR	

CNPJ: 09.218.285/0001-06 - SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

Emitido por: eliane brum, na versão: 5508 q

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

06/08/2014 15:58:26



(178

Classificação por item

Pregão 82/2014

001 - Lote 001	CNPJ/CPF	Status	Marca	Página:
001: 7117 SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA				Preço Unitári
551795-8 SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA	09,218,285/0001-06	Habilitado		4.500,00

ک





EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2014 de 21/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1 . Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente					
		proponente		CPF do responsável pelo proponente		Prazo de entrega/exe cução
LUCAS DO SUDOESTE LTDA	09.218.285/0001-06	ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES	Sócio Gerente	804.225.511-04	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 082/2014 de 21/07/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DATA: 08/08/2014
The state of the s	JORNAL QUEENS EDIÇÃO: 0657 D
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATALOO
JORNAL.
Trib.
Iribuna Rigional
30
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DELICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-2013-Convênio nº 114/2013 - SEAB

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 081/2014 de 21/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s)

seguinte(s) empresa(s).
COM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06 de agosto de 2014. RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014-PROCESSO Nº 325/2014

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 14/08/2014 as 08h30min.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 20/03/2014. RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

ARILIS CRISTINA TONINI

regoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2014 de 21/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações de control de control de 1993 e demais legislações de control de c específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente CNPJ do proponente Delo proponente SERVIÇOS MEDICOS SÃO LUCAS DO 09,218.285/0001- ALEXEY WANDER SOCIO				
SAO LUCAS DO 09.218.285/0001- ALEXEY WANDER	evel ponente	respons	proposta	Prazo de entrega/ execução
SUDDESTE LTDA 06 MOURA GONÇALVES Gerente 804.225.5	_		(dias) 60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item n° 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

4. Data da riocitara. Au icitação Pregão Presencial №. 082/2014 de 21/07/2014, teve sua abertura em reunião zada pela Pregoeira no dia 06/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2014 de 22/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente: 1 . Objeto da Licitação

T. OUJEIO DA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO 2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES	stricipante(s).					
Nome do proponente	proponente	Nome do responsável pelo proponente	pelo	CPF do responsável pelo	Validade da proposta	Prazo de entrega/
I D MANTOVANI E DIA LTDA	79.805.180/0001-39	JOAO DIRCEU		proponente 368.595.679- 53	(dias)	execução 1 Dia(s)

Empresa(s) Vencedora(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando

Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 083/2014 de 22/07/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/08/2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná,

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA CNPJ Nº 09.218.285/0001-06

Representante: DANIEL GARCIA RAIMUNDO

CPF nº 268.966.818-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais) VIGÊNCIA: 05/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2014. RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA

CNPJ Nº 79.805.180/0001-39

Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) VIGÊNCIA: 05/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2014. RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 082/2014 de 21/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s)

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

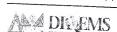
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO

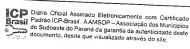
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 083/2014 de 22/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando Para que surta seus efeitos legais. Santo Antonio do Sudoeste—PR, em 06/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal





ON Cortificação Oficial de Tempo do Observatório de Ciência e Tecnologia de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



http://amsop.dioems.com.br





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO **CAPS**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 082/2014 de 21/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio Sudoeste - PR, em 06/08/2014.

> RICARDO ANTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal

The state of the s
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
JORNAL Quem
EDIÇÃO: 0657
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
	100 204
1	JORNAT
	Tribuna Real
	EDIÇÃO: 913 regional
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios



Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes ínsitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-2013-Convênio nº 114/2013 - SEAB

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 081/2014 de 21/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s)

COM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06 de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014-PROCESSO Nº 325/2014 O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55. com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 14/08/2014 as 08h30min.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 20/03/2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

ARILIS CRISTINA TONINI

-regoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2014 de 21/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro oo Sudoeste, Estado do Parana, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1 . Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS 2. Empresa(s) Participante(s):

	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	pelo	responsavel	proposta	Prazo de
SÃO LUCAS DO	09.218.285/0001- 06	ALEXEY WANDER	Sócio	804.225.511-04	(dias) 60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

4. Data da Abertura:

icitação Pregão Presencial Nº. 082/2014 de 21/07/2014, teve sua abertura em reunião izada pela Pregoeira no dia 06/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná,

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2014 de 22/07/2014.

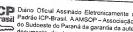
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor

I . Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	proponente	Nome do responsável pelo proponente	pelo	CPF do responsável pelo	Validade da proposta	Prazo de entrega/
J D MANTOVANI E CIA LTDA		JOÃO DIRCEU MANTOVANI		proponente 368.595.679-	(dias)	execução

3. Empresa(s) Vencedora(s):



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 083/2014 de 22/07/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/08/2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná,

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA CNPJ Nº 09.218.285/0001-06

Representante: DANIEL GARCIA RAIMUNDO

CPF nº 268.966.818-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais) VIGÊNCIA: 05/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2014. RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL № 083/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA CNPJ N° 79.805.180/0001-39

Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) VIGÊNCIA: 05/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2014. RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Municipio de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 082/2014 de 21/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s)

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Para que surta seus efeitos legais. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 083/2014 de 22/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s)

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal





DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 06/08/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 082/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 082/2014 de 21/07/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2014 de 21/07/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	F . OA	
2014	1770	Funcional programática	Fonte de recurso
9	11770	08.001 10.801.10012-026 e, 06/08/2014.	496

RICARDO ANTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal



Contrato de fornecimento nº 210/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.218.285/0001-06, com sede na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 082/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO

PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS, nos seguintes termos:

ENS			A ATENDIMENTO NO CAPS,	Marca do	Unidade de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
ote	Item	Código do produto/serv	Descrição do produto/serviço	produto	medida		and the	54.000.00
Sec.	1		SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por		SERV	12,00	4.500,00	34.000,00
			16 horas mensais.					54.000,00

O profissional que irá exercer os serviços é o Dr. ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES, sócio da empresa e devidamente registrado no órgão de classe

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão N°. 082/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.





O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

As despesas decorrences as recurso financeiro:			
DOTAÇÕES Conta da despesa Funcional programática 1770 08.001.10.301.10012-026	Fonte de recurso 496	Natureza da despesa 3.3.90.39.00.00	

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1°. e 2°. da Lei n°. 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

a)prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;

b)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c)manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI, SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O DE CASO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo



com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com



o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste seis dias de agosto de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA CNPJ N° 09.218.285/0001-06 DANIEL GARCIA RAIMUNDO CPF N° 268.966.818-10

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN CPF N° 056.065.349-24





EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

<u>CONTRATANTE:</u> MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR <u>CONTRATADA:</u> SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

CNPJ N° 09.218.285/0001-06

Representante: DANIEL GARCIA RAIMUNDO

CPF n° 268.966.818-10

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO

NO CAPS.

<u>VALOR TOTAL</u>: R\$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/01/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/08/ 2014
JORNAL Oisems
EDIÇÃO: 0657
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

The state of the s
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/08/2014
JORNAL.
EDIÇÃO: 913
EDIÇÃO: 913
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Instituido pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agricolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-2013-Convênio nº 114/2013 - SEAB

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 081/2014 de 21/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) sequinte(s) empresa(s):

COM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06 de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014-PROCESSO Nº 325/2014 O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 14/08/2014 as 08h30min. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 20/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal LIS CRISTINA TONINI

r regoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2014 de 21/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Presence Per ilem referente. Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	responsável		Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA	09.218.285/0001- 06	ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES	Sócio Gerente	804.225.511-04	60	1 Dia(s)

3 Empresa(s) Vencedora(s):

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

4. Data da Abertura:

∴Licitação Pregão Presencial №. 082/2014 de 21/07/2014, teve sua abertura em reunião lizada pela Pregoeira no dia 06/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2014 de 22/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

Objeto da Licitação
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES								
Nome do proponente	CNPJ do	Nome do responsável pelo proponente	pelo		Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução		
J D MANTOVANI E CIA LTDA	79.805.180/0001-39	JOÃO DIRCEU MANTOVANI	Sócio Gerente	368.595.679- 53	60	1 Dia(s)		

3. Empresa(s) Vencedora(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 083/2014 de 22/07/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/08/2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA CNPJ Nº 09.218.285/0001-06

Representante: DANIEL GARCIA RAIMUNDO

CPF nº 268.966.818-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA

CNPJ Nº 79.805.180/0001-39

Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FLINERÁRIO.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 082/2014 de 21/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item

nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 083/2014 de 22/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

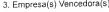
J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/08/2014.

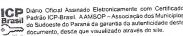
RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal











Certificação Oficial de Tempo do Observator Ministério da Ciência e Tecnologi

